

Política de Segurança, Saúde e Bem-estar

Grupo Bankinter

Controlo de versões		
Versão	Órgão que a aprova	Aprovação/entrada em vigor
V.0	Sub Comité de Sustentabilidade	02/12/2024

1. OBJETIVO E ÂMBITO

O Grupo Bankinter (doravante "Grupo" ou "Bankinter"), consciente de que as pessoas são o seu principal ativo, considera que um dos seus objetivos fundamentais é garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores e visitantes (fornecedores, clientes e outros visitantes das suas instalações).

i) **Objetivo.**

A Política de Segurança, Saúde e Bem-estar (doravante a "Política") tem como objetivo a definição de princípios gerais, linhas de ação, atribuição das responsabilidades pela sua execução e para a proteção dos colaboradores do Bankinter, incluindo pessoas que visitam as suas instalações, relativamente a estas três vertentes: segurança, saúde e bem-estar.

A presente Política foi elaborada tendo em conta as necessidades e expectativas das partes interessadas internas e externas do Bankinter, com relevância para a melhoria do bem-estar físico, emocional, económico, intelectual e social dos colaboradores do Banco (incluindo subcontratados) numa perspetiva de longo prazo.

Esta Política é complementada com outras políticas do Grupo, como a Política de Direitos Humanos e a Política de Sustentabilidade, todas disponíveis na página Web Corporativa da matriz do Grupo Bankinter.

ii) **Âmbito.**

Esta Política foi elaborada pelo Bankinter, com base na Política definida pelo Grupo Bankinter, sendo aplicável a todas as entidades que fazem parte do Grupo, como documento de referência em matéria de segurança, saúde e bem-estar.

As sociedades do Grupo são responsáveis pelo desenvolvimento das suas normas internas de forma a cumprir os princípios aqui estabelecidos, assim como pela sua gestão, sem prejuízo das adaptações absolutamente essenciais que possam ser necessárias para cumprir as recomendações ou requisitos formulados pelos organismos de supervisão.

A Política de Segurança, Saúde e Bem-estar do Grupo Bankinter inclui-se no quadro das normas internas do mesmo.

2. PRINCÍPIOS E LINHAS DE AÇÃO

i) Princípios gerais:

A presente Política tem como base os seguintes princípios gerais:

- **Criação de um ambiente sustentável, competitivo, seguro e responsável perante a sociedade:** a importância da segurança, saúde e bem-estar no Grupo Bankinter é essencial tanto para os colaboradores e as suas famílias, como para criar um ambiente de trabalho sustentável, competitivo e seguro. Os colaboradores do Grupo Bankinter são o seu principal valor e cuidar da sua segurança, saúde e bem-estar é um investimento prioritário, que suporta o compromisso e a responsabilidade do Grupo para corresponder ao melhor lugar para se trabalhar.
- **Integração, alinhamento com a estratégia e envolvimento:** a segurança, saúde e bem-estar devem ser integrados nas estratégias empresariais e de negócio globais, assim como ao nível do país ou segmento, e em todos os níveis hierárquicos e processos do Bankinter.
- **Implementação:** os órgãos competentes nesta Política devem estabelecer recomendações operacionais concretas com vista à sua implementação pelas equipas locais.
- **Adequação de recursos e responsabilidade:** seguindo o princípio da proporcionalidade e do cumprimento das normas nacionais nas matérias da presente Política, é necessário garantir que o Bankinter dispõe da estrutura organizacional, dos meios e dos recursos adequados para a gestão e acompanhamento da segurança, saúde e bem-estar.
- **Envolvimento:** todos os colaboradores devem participar na cultura de prevenção de riscos laborais do Grupo. É uma responsabilidade de todos no Grupo Bankinter contribuir para este ambiente seguro e saudável, sendo responsáveis pela sua própria segurança e comunicando qualquer desvio relativamente às normas internas.
- **Legalidade:** as atividades descritas nesta política devem ser realizadas sob o rigoroso cumprimento, e sem exceção, da legislação aplicável em cada país onde o Grupo está presente e que deve sempre prevalecer, assim como de quaisquer outras situações não legisladas que o Bankinter venha a adotar com o objetivo de melhorar de forma contínua, entre outras, as condições de trabalho aplicáveis aos colaboradores do Bankinter.

ii) Linhas de ação

Os princípios anteriores serão traduzidos nas seguintes linhas de ação:

- Definição, implementação, manutenção e revisão de um Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho / SST, para a melhoria contínua das condições de trabalho dos colaboradores, fornecedores, subcontratados ou visitantes.
- Identificação sistemática de perigos e riscos, avaliação dos riscos e, se for o caso, definição dos planos de ação e medidas de controlo, para eliminar ou mitigar o seu impacto na segurança e saúde dos colaboradores do Banco e proporcionar um enquadramento para a definição de objetivos da SST.
- Adoção das medidas e atividades de prevenção necessárias para garantir que as condições de trabalho sejam seguras e saudáveis, assim como aquelas que permitam prevenir possíveis lesões, promovendo assim o bem-estar e a saúde dos trabalhadores.
- Estabelecer canais de comunicação internos eficazes, que garantam o acesso de todos os trabalhadores às informações dos riscos que poderão afetar as suas tarefas diárias e à formação dos riscos laborais do Bankinter.
- Desenvolvimento e implementação de programas e/ou ações para informar todos os Colaboradores e providenciar uma formação adequada na promoção da segurança, saúde e bem-estar.
- Implementação de ações de melhoria do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Grupo Bankinter, através da realização de auditorias, ações de prevenção e correção.
- Participação e consulta dos trabalhadores sobre as principais questões relacionadas com a segurança, a saúde e o bem-estar, com vista à sua promoção e proteção.

Tendo em conta os princípios assumidos o Banco compromete-se a desenvolver a sua atividade de uma forma proactiva, a estabelecer objetivos de melhoria, específicos e mensuráveis, e que permitam o *benchmarking* com outras instituições e bem como a verificação da evolução do seu desempenho.

3. ÓRGÃOS COMPETENTES

A Direção de Gestão de Pessoas, Comunicação e Qualidade, através das áreas de Prevenção de Riscos Laborais e Sustentabilidade, será responsável por garantir a

aplicação da presente Política, promovendo a segurança, a saúde e o bem-estar das pessoas que interagem em todos os locais de trabalho que formam as empresas do Grupo, através da conceção e manutenção dos espaços, da promoção de programas e/ou ações de formação e da disponibilização de informações sobre estas matérias.

4. COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA

O Bankinter, através dos seus órgãos competentes, compromete-se a que esta Política seja comunicada a todos os colaboradores que formam o Grupo através dos meios disponíveis para isso e publicada na página Web Corporativa, dando-lhe assim a maior difusão e visibilidade para que possa ser conhecida pelas pessoas às quais se aplica, garantindo sempre uma completa compreensão e acompanhamento da mesma.

5. APROVAÇÃO, REVISÃO E ENTRADA EM VIGOR DA POLÍTICA

A Política de Segurança, Saúde e Bem-estar foi aprovada pelo Sub Comité de Sustentabilidade e será objeto de revisão periódica, sendo que este órgão pode, a pedido do seu Presidente, da área de Sustentabilidade ou da Gestão de Pessoas, realizar as alterações ou modificações que considere adequadas.

A entrada em vigor da presente Política será a data da respetiva aprovação e/ou modificação.